



ANO VI – Nº 825 - Macaíba-RN, quarta-feira, 01 de julho de 2015

**PODER EXECUTIVO**

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal**

**OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**AVISOS**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 032/2015**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA/COZINHA.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

**AVISO**

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do processo em comento. Empresas vencedoras e habilitadas: **ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME - CNPJ Nº. 11.865.729/0001-47, COMERCIO DE M. ELETRODOM. E INFORM. MALHEIRO LTDA – CNPJ Nº. 40.761.843/0001-25, SINALARTE COM. SERV. E PAPELARIA LTDA - ME - CNPJ Nº. 08.621.352/0001-76 e VERUSSIA CARLA R DE FARIAS ME - CNPJ Nº. 13.587.119/0001-54.** Fica a empresa **SINALARTE COM. SERV. E PAPELARIA LTDA - ME - CNPJ Nº. 08.621.352/0001-76** convocada para apresentação do documento exigido no Item 6: Subitem 6.2.2: “b” do edital, nos termos do § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006. Ficando marcada a reunião para recebimento da documentação para o dia 10/07/2015 às 14h00min. Macaíba/RN, 01/07/2015. Mileni Pessoa. Pregoeira / PMM.

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que após a análise da documentação apresentada foi decidido pela Inabilitação do CEOF – OFTALMOLOGIA SÃO GONÇALO LTDA e INSTITUTO DA VISÃO DO RN LTDA. Macaíba/RN, 01 de Julho de 2015. CPL/PMM.

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 028/2015**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA, CARDIOLÓGICOS, VASCULARES, NO APARELHO RESPIRATÓRIO e NEUROLOGIA.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

**AVISO**

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresa **NEUROCENTRO CENTRO DE NEUR E MET DE DIAG LTDA - CNPJ 01.024.347/0001-37** interpôs recurso administrativo em face do julga-

mento de habilitação do processo em comento. Fica aberto os prazos para contrarrazões. Macaíba/RN, 01/07/2015. Mileni Pessoa. Pregoeira / PMM.

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 278/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 43 e ss da Lei Municipal 1.695/2014, o artigo 7º, XII da Constituição Federal e o decreto municipal 1.678/2013.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de benefício nº 68/2015 e protocolo nº 4639/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário do Salário Família ao servidor **JOSÉ MARIA DE SOUSA**, matrícula 0017981-1, ocupante do cargo de Vigia, vinculado a Secretaria Municipal de Ação Social em virtude do nascimento de seu dependente e da apresentação da documentação exigida no artigo 6º do decreto municipal 1.678/2013 e artigo 44 da Lei municipal 1695/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2015.

Macaíba – RN, 24 de junho de 2015

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 279/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 41 da Lei Municipal 1.695/2014 c/c art. 7º, XVIII da Carta Magna.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de Benefício nº 62/2015 e Protocolo nº 4444/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora efetiva **ELIZA CHRISTINA TOSCANO DE MENDONÇA BRITO**, matrícula nº 0093840-1, ocupante do cargo de Professora nível II P, classe B, vinculada a Secretaria Municipal de Educação na Escola Alfredo Mesquita Filho, pelo período de 16/05/2015 a 11/11/2015, com valor correspondente à renda mensal igual à última remuneração da segurada composta pelo somatório das rubricas denominadas Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio de 2015.

Macaíba – RN, 24 de junho de 2015.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 280/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de benefício nº 65/2015 e protocolo 4632/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva **LILIAN SOUZA DA SILVA REVOREDO**, matrícula nº 0095800-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Maria do Carmo da Silva, pelo período de 02/06/2015 a 16/06/2015, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por tempo de serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2015.

Macaíba – RN, 24 de junho de 2015

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 281/2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de benefício nº 66/2015 e protocolo 4637/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva **IVONETE UMBE-LINO SILVA DE LIMA**, matrícula nº 0013811-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Professor Severino Bezerra, pelo período de 18/06/2015 a 01/08/2015, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por tempo de serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de junho de 2015.

Macaíba – RN, 24 de junho de 2015

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 282/2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de benefício nº 67/2015 e protocolo 4638/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva **MARISE GALDINO TORRES**, matrícula nº 39, ocupante do cargo de Assistente de Plenário, lotada na Câmara Municipal, pelo período de 13/06/2015 a 27/06/2015, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e quinquênio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de junho de 2015.

Macaíba – RN, 24 de junho de 2015

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 283/2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Di-

retora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de benefício nº 64/2015 e protocolo 4630/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva **VANDIRA VICTOR DA CRUZ**, matrícula nº 0075493-1, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde laborando no PSF José Coelho, pelo período de 16/06/2015 a 30/06/2015, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por tempo de serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de junho de 2015.

Macaíba – RN, 24 de junho de 2015

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Roberta Cabral Medeiros**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 284/2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o servidor integrante do quadro permanente dessa Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal, por motivo de aprovação em Concurso Público.

**CONSIDERANDO** que o requerente se submeteu a concurso público, tendo sido aprovado, convocado, inclusive já cumpriu o estágio probatório, e seu desligamento dos quadros permanente deverá ser prescrito do competente processo administrativo, desde que seja iniciativa do Município empregador, o que não é o caso em tela.

**CONSIDERANDO** que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração se posicionar de forma contrário ao requerimento em estudo.

**CONSIDERANDO** que pelos fatos narrados o prévio processo administrativo é totalmente dispensável.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor integrante do quadro permanente **Sr. MYER PEARLMAN BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Nível I, matrícula 107.700-1, com ingresso no serviço Público Municipal mediante prévio concurso público, com nomeação para o exercício do cargo, através do termo de posse, datado de 02/02/2011.

Art. 2º. Fica ainda determinada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como também a Secretaria Municipal de Educação a tomada de medidas cabíveis necessárias para fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Macaíba – RN, 01 de julho 2015.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 285/2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o servidor integrante do quadro permanente dessa Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal, por motivo de aprovação em Concurso Público.

**CONSIDERANDO** que o requerente se submeteu a concurso público, tendo sido aprovado, convocado, inclusive já cumpriu o estágio probatório, e seu desligamento dos quadros permanente deverá ser prescrito do competente processo administrativo, desde que seja iniciativa do Município empregador, o que não é o caso em tela.

**CONSIDERANDO** que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração se posicionar de forma contrário ao requerimento em estudo.

**CONSIDERANDO** que pelos fatos narrados o prévio processo administrativo é totalmente dispensável.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor integrante do quadro permanente **Sr. FRANCISCO CANINDÉ DANTAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 17035, com ingresso no serviço Público Municipal mediante prévio concurso público, com nomeação para o exercício do cargo, através do termo de posse, datado de 12/06/2000.

Art. 2º. Fica ainda determinada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como também a Secretaria Municipal de Cultura a tomada de medidas cabíveis necessárias para fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Macaíba – RN, 01 de julho 2015.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 286/2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a servidora integrante do quadro permanente dessa Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal, por motivo de aprovação em Concurso Público.

**CONSIDERANDO** que a requerente se submeteu

a concurso público, tendo sido aprovada, convocada, inclusive já cumpriu o estágio probatório, e seu desligamento dos quadros permanente deverá ser prescrito do competente processo administrativo, desde que seja iniciativa do Município empregador, o que não é o caso em tela.

**CONSIDERANDO** que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração se posicionar de forma contrário ao requerimento em estudo.

**CONSIDERANDO** que pelos fatos narrados o prévio processo administrativo é totalmente dispensável.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido, a servidora integrante do quadro permanente **Sra. LIGIA MARIA ALVARES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 19.380, com ingresso no serviço Público Municipal mediante prévio concurso público, com nomeação para o exercício do cargo, através do termo de posse, datado de 19/12/2000.

**Art. 2º.** Fica ainda determinada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como também a Secretaria Municipal de Educação a tomada de medidas cabíveis necessárias para fiel cumprimento do presente ato administrativo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Macaíba – RN, 01 de julho 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 287/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a servidora integrante do quadro permanente dessa Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal, por motivo de aprovação em Concurso Público.

**CONSIDERANDO** que a requerente se submeteu a concurso público, tendo sido aprovada, convocada, inclusive já cumpriu o estágio probatório, e seu desligamento dos quadros permanente deverá ser prescrito do competente processo administrativo, desde que seja iniciativa do Município empregador, o que não é o caso em tela.

**CONSIDERANDO** que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração se posicionar de forma contrário ao requerimento em estudo.

**CONSIDERANDO** que pelos fatos narrados o prévio processo administrativo é totalmente dispensável.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido, a servidora integrante do

quadro permanente **Sra. CLAUDIA REGINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 96.369, com ingresso no serviço Público Municipal mediante prévio concurso público, com nomeação para o exercício do cargo, através do termo de posse, datado de 07/04/2008.

**Art. 2º.** Fica ainda determinada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como também a Secretaria Municipal de Educação a tomada de medidas cabíveis necessárias para fiel cumprimento do presente ato administrativo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Macaíba – RN, 01 de julho 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 288/2015**

**Exonera a pedido Servidora nomeada para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.**

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei nº 1325/2005-GP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido a Servidora **MARIA AUDILENE PRUDÊNCIO SOUZA**, inscrita na Matrícula nº 10.464-1, do cargo comissionado de VICE-DIRETORA de PORTE II, da ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO GENIVAL DA SILVA/SEDE, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 065/2015 de 02 de março de 2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 01 de julho de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 289/2015**

**Exonera a pedido Servidora nomeada para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e dá outras providências.**

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei nº 1325/2005-GP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido a Servidora **GEUSIANE RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 967.332.924-91, do cargo comissionado de GE-

RENTE DE SECRETARIA, sob o símbolo CC.2, Lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nomeada através da Portaria nº 775/2013 de 19 de agosto de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 01 de julho de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 290/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a servidora integrante do quadro permanente dessa Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal, por motivo de aprovação em Concurso Público.

**CONSIDERANDO** que a requerente se submeteu a concurso público, tendo sido aprovada, convocada, inclusive já cumpriu o estágio probatório, e seu desligamento dos quadros permanente deverá ser prescrito do competente processo administrativo, desde que seja iniciativa do Município empregador, o que não é o caso em tela.

**CONSIDERANDO** que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração se posicionar de forma contrário ao requerimento em estudo.

**CONSIDERANDO** que pelos fatos narrados o prévio processo administrativo é totalmente dispensável.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido, a servidora integrante do quadro permanente **Sra. RUTH ARAÚJO DE SOUZA BATISTA**, ocupante do cargo de Professora Educação Infantil, matrícula 93.220, com ingresso no serviço Público Municipal mediante prévio concurso público, com nomeação para o exercício do cargo, através do termo de posse, datado de 05/02/2007.

**Art. 2º.** Fica ainda determinada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como também a Secretaria Municipal de Educação a tomada de medidas cabíveis necessárias para fiel cumprimento do presente ato administrativo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Macaíba – RN, 01 de julho 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Espaço não utilizado**

**EXPEDIENTE**

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba - Site: [www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)

**Jornalista responsável:** Sérgio Silva do Nascimento  
Reg. Prof. 001777-RN

**Edição, Diagramação e Distribuição:** ASSECOM -  
Assessoria de Comunicação de Macaíba Email: [assecom@prefeiturademacaiba.com.br](mailto:assecom@prefeiturademacaiba.com.br)

# Espaço não utilizado

**ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO****PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto

**Presidente**

Silvan de Freitas Bezerra

**Vice-Presidente**

Antonio França Sobrinho

**1º Secretário**

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

**2º Secretário**

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

**PODER JUDICIÁRIO****1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO****1ª Promotoria**

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

**2ª Promotoria**

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

[www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)